



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 27/04/2021

Rel. 68/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2842/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSIAS O DA SILVA EPP, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de CRUZEIRO DO SUL/AC, numa área de 46,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 07°38'02,170''S/72°41'40,630''W;07°38'02,170''S/72°41'23,990''W;07°38'22,210''S/72°41'23,990''W;07°38'22,210''S/72°41'19,840''W;07°38'29,720''S/72°41'19,840''W;07°38'29,720''S/72°41'40,630''W;07°38'02,170''S/72°41'40,630''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 67**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 886.066/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EE9BFBF-E1554B07-94DCB8E5-FEDD0799

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 68**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2843/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PAULO SÉRGIO FIGUEIREDO, a pesquisar CASCALHO, GRANITO no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 378,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°39'04,960''S/63°46'24,808''W;08°39'04,887''S/63°46'24,808''W;08°38'33,697''S/63°46'24,808''W;08°38'33,697''S/63°46'57,608''W;08°38'33,697''S/63°46'57,610''W;08°37'06,250''S/63°46'57,610''W;08°37'06,250''S/63°47'22,967''W;08°37'10,681''S/63°47'22,966''W;08°38'16,325''S/63°47'22,949''W;08°38'16,325''S/63°47'22,966''W;08°39'04,960''S/63°47'22,966''W;08°39'04,960''S/63°46'24,808''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 69**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 886.091/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DEEBC09B-37294D6E-AC36B577-731FF729

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 70**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2844/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, M. ELAINE MATOS DE SOUZA, a pesquisar ARGILA, LATERITA no(s) Município(s) de SENADOR GUIOMARD/AC, numa área de 48,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°06'53,066''S/67°39'16,130''W;10°06'58,090''S/67°39'16,130''W;10°06'58,090''S/67°39'15,988''W;10°06'58,215''S/67°39'15,988''W;10°06'58,215''S/67°39'09,620''W;10°07'08,710''S/67°39'09,620''W;10°07'08,710''S/67°38'47,210''W;10°07'11,300''S/67°38'47,210''W;10°07'11,300''S/67°38'43,490''W;10°07'16,750''S/67°38'43,490''W;10°07'16,750''S/67°38'51,450''W;10°07'13,790''S/67°38'51,450''W;10°07'13,790''S/67°39'11,420''W;10°07'05,270''S/67°39'11,420''W;10°07'05,270''S/67°39'21,700''W;10°07'12,090''S/67°39'21,700''W;10°07'12,090''S/67°39'31,630''W;10°07'06,200''S/67°39'31,630''W;10°07'06,200''S/67°39'35,830''W;10°06'53,066''S/67°39'35,830''W;10°06'53,066''S/67°39'16,130''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 71**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 886.155/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2A6F8EE8-437846A0-860CF2F8-77A15ABF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 72**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2845/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MIRLENE ALVES GOUVEIA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de CUJUBIM/RO, numa área de 9,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
09°17'35,111''S/62°35'39,907''W;09°17'37,881''S/62°35'39,907''W;09°17'37,881''S/62°35'38,254''W;09°17'49,670''S/62°35'38,254''W;09°17'49,670''S/62°35'37,101''W;09°17'54,169''S/62°35'37,101''W;09°17'54,169''S/62°35'39,001''W;09°17'57,383''S/62°35'39,001''W;09°17'57,383''S/62°35'41,495''W;09°18'00,155''S/62°35'41,495''W;09°18'00,155''S/62°35'45,298''W;09°18'01,565''S/62°35'45,298''W;09°18'01,565''S/62°35'49,756''W;09°17'57,775''S/62°35'49,756''W;09°17'57,775''S/62°35'44,803''W;09°17'56,041''S/62°35'44,803''W;09°17'56,041''S/62°35'42,698''W;09°17'53,378''S/62°35'42,698''W;09°17'53,378''S/62°35'41,026''W;09°17'39,199''S/62°35'41,026''W;09°17'39,199''S/62°35'42,170''W;09°17'35,111''S/62°35'42,170''W;09°17'35,111''S/62°35'39,907''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 73**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/04/2021**

**Rel. 68/2021-SEDE-RO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 886.182/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



07386490-7F69427E-9197767A-8F98FE9F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 74**

**Em 25/06/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 27/04/2021

Rel. 68/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2846/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERAÇÃO BEIRA RIO EIRELI EPP, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA no(s) Município(s) de MACHADINHO D'OESTE/RO, numa área de 49,48ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°24'03,961''S/61°57'13,335''W;09°24'03,961''S/61°57'36,966''W;09°23'41,624''S/61°57'36,966''W;09°23'41,625''S/61°57'13,335''W;09°24'03,961''S/61°57'13,335''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 75**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 886.186/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0D1259EE-C70649F8-85CB1C01-FAA5BF78

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 76**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2847/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANTENOR SILVA FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, numa área de 1.890,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°28'25,860''S/61°10'40,793''W; 13°28'56,369''S/61°10'40,790''W; 13°28'56,324''S/61°08'06,610''W; 13°30'39,470''S/61°08'06,610''W; 13°30'39,470''S/61°08'42,140''W; 13°30'43,840''S/61°08'42,140''W; 13°30'43,840''S/61°08'51,130''W; 13°31'37,880''S/61°08'51,130''W; 13°31'37,880''S/61°09'07,290''W; 13°31'03,430''S/61°09'07,290''W; 13°31'03,430''S/61°09'12,650''W; 13°30'46,350''S/61°09'12,650''W; 13°30'46,350''S/61°09'42,770''W; 13°30'31,550''S/61°09'42,770''W; 13°30'31,550''S/61°10'29,520''W; 13°30'40,700''S/61°10'29,520''W; 13°30'40,700''S/61°10'35,390''W; 13°30'46,670''S/61°10'35,390''W; 13°30'46,670''S/61°10'48,480''W; 13°30'19,780''S/61°10'48,480''W; 13°30'19,780''S/61°11'10,280''W; 13°28'25,860''S/61°11'10,280''W; 13°28'25,860''S/61°10'40,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 77**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 886.047/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



BEE5BB13-C3BC4A7E-AEE5E71D-831CFB67

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 78**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2848/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEIMAN PARÁ MINERAIS E METAIS LTDA, a pesquisar CASSITERITA, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de MACHADINHO D'OESTE/RO, numa área de 9.948,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

09°21'48,455''S/61°45'12,387''W;09°24'30,782''S/61°45'12,387''W;09°24'32,068''S/61°45'12,387''W;09°24'32,068''S/61°48'15,187''W;09°29'09,505''S/61°48'15,187''W;09°29'09,505''S/61°52'16,898''W;09°26'21,766''S/61°52'16,898''W;09°26'21,766''S/61°51'07,278''W;09°26'24,814''S/61°51'07,278''W;09°26'24,814''S/61°51'04,712''W;09°26'27,159''S/61°51'04,712''W;09°26'27,159''S/61°51'00,377''W;09°26'28,353''S/61°51'00,377''W;09°26'28,353''S/61°50'55,245''W;09°26'26,805''S/61°50'55,245''W;09°26'26,805''S/61°50'53,741''W;09°26'25,699''S/61°50'53,741''W;09°26'25,699''S/61°50'52,369''W;09°26'24,239''S/61°50'52,369''W;09°26'24,239''S/61°50'50,777''W;09°26'22,867''S/61°50'50,777''W;09°26'22,867''S/61°50'49,184''W;09°26'21,363''S/61°50'49,184''W;09°26'21,363''S/61°50'47,414''W;09°26'18,974''S/61°50'47,414''W;09°26'18,974''S/61°50'49,140''W;09°26'15,877''S/61°50'49,140''W;09°26'15,877''S/61°50'52,502''W;09°26'12,161''S/61°50'52,502''W;09°26'12,161''S/61°51'02,058''W;09°26'14,860''S/61°51'02,058''W;09°26'14,860''S/61°51'03,872''W;09°26'16,585''S/61°51'03,872''W;09°26'16,585''S/61°51'05,464''W;09°26'18,709''S/61°51'05,464''W;09°26'18,709''S/61°51'07,278''W;09°26'21,757''S/61°51'07,278''W;09°26'21,757''S/61°52'16,898''W;09°25'27,656''S/61°52'16,898''W;09°25'27,656''S/61°49'38,004''W;09°23'27,502''S/61°49'38,004''W;09°23'27,502''S/61°50'14,067''W;09°22'43,355''S/61°50'14,067''W;09°22'43,355''S/61°50'34,288''W;09°21'48,455''S/61°50'34,288''W;09°21'48,455''S/61°45'12,387''W, em SIRGAS2000.

Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 79

Em 25/06/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/04/2021**

**Rel. 68/2021-SEDE-RO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.096/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



1ED4FB2E-C3564823-AFFCE1F0-2FF37BC6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 80**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2849/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, I. DE J. M. ANDRADE, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE no(s) Município(s) de JI-PARANÁ/RO, numa área de 157,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
10°50'31,403''S/61°47'26,259''W;10°50'31,975''S/61°47'26,259''W;10°50'31,975''S/61°47'17,678''W;10°50'33,606''S/61°47'17,678''W;10°50'33,606''S/61°47'03,483''W;10°50'36,005''S/61°47'03,483''W;10°50'36,005''S/61°46'59,334''W;10°50'37,885''S/61°46'59,334''W;10°50'37,885''S/61°46'57,490''W;10°50'41,502''S/61°46'57,490''W;10°50'41,502''S/61°46'54,192''W;10°50'44,551''S/61°46'54,192''W;10°50'44,551''S/61°46'52,881''W;10°50'49,834''S/61°46'52,881''W;10°50'49,834''S/61°46'55,185''W;10°50'54,143''S/61°46'55,185''W;10°50'54,143''S/61°46'56,320''W;10°50'56,696''S/61°46'56,320''W;10°50'56,696''S/61°46'58,341''W;10°51'01,518''S/61°46'58,341''W;10°51'01,518''S/61°46'59,547''W;10°51'06,057''S/61°46'59,547''W;10°51'06,057''S/61°47'01,426''W;10°51'10,276''S/61°47'01,426''W;10°51'10,276''S/61°47'02,667''W;10°51'15,134''S/61°47'02,667''W;10°51'15,134''S/61°47'04,405''W;10°51'18,166''S/61°47'04,405''W;10°51'18,166''S/61°47'06,639''W;10°51'22,421''S/61°47'06,639''W;10°51'22,421''S/61°47'08,518''W;10°51'32,864''S/61°47'08,518''W;10°51'32,864''S/61°47'10,291''W;10°51'35,133''S/61°47'10,291''W;10°51'35,133''S/61°47'12,631''W;10°51'39,636''S/61°47'12,631''W;10°51'39,636''S/61°47'10,433''W;10°51'41,267''S/61°47'10,433''W;10°51'41,267''S/61°46'58,022''W;10°51'39,814''S/61°46'58,022''W;10°51'39,814''S/61°46'55,043''W;10°51'37,863''S/61°46'55,043''W;10°51'37,863''S/61°46'47,349''W;10°51'40,026''S/61°46'47,349''W;10°51'40,026''S/61°46'42,101''W;10°51'50,363''S/61°46'42,101''W;10°51'50,363''S/61°46'41,108''W;10°51'55,681''S/61°46'41,108''W;10°51'55,681''S/61°46'39,122''W;10°51'59,741''S/61

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 81**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/04/2021**

**Rel. 68/2021-SEDE-RO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

°46'39,122''W;10°51'59,741''S/61°46'37,704''W;10°52'11,709''S  
/61°46'37,704''W;10°52'11,709''S/61°46'33,555''W;10°52'14,368  
''S/61°46'33,555''W;10°52'14,368''S/61°46'28,272''W;10°52'17,  
152''S/61°46'28,272''W;10°52'17,152''S/61°46'25,116''W;10°52'  
22,151''S/61°46'25,116''W;10°52'22,151''S/61°46'22,386''W;10°  
52'24,882''S/61°46'22,386''W;10°52'24,882''S/61°46'18,485''W;  
10°52'26,938''S/61°46'18,485''W;10°52'26,938''S/61°46'15,259''  
W;10°52'28,286''S/61°46'15,259''W;10°52'28,286''S/61°46'09,4  
79''W;10°52'30,733''S/61°46'09,479''W;10°52'30,733''S/61°46'0  
6,465''W;10°52'41,388''S/61°46'06,465''W;10°52'41,388''S/61°4  
6'07,954''W;10°52'47,044''S/61°46'07,954''W;10°52'47,044''S/6  
1°46'09,585''W;10°52'50,838''S/61°46'09,585''W;10°52'50,838''  
S/61°46'13,628''W;10°52'53,107''S/61°46'13,628''W;10°52'53,10  
7''S/61°46'18,379''W;10°52'55,199''S/61°46'18,379''W;10°52'55  
,199''S/61°46'20,613''W;10°52'58,036''S/61°46'20,613''W;10°52  
'58,036''S/61°46'15,684''W;10°52'55,802''S/61°46'15,684''W;10°  
52'55,802''S/61°46'10,614''W;10°52'53,462''S/61°46'10,614''W  
;10°52'53,462''S/61°46'05,862''W;10°52'51,263''S/61°46'05,862  
''W;10°52'51,263''S/61°46'01,678''W;10°52'48,923''S/61°46'01,  
678''W;10°52'48,923''S/61°45'57,299''W;10°52'46,193''S/61°45'  
57,299''W;10°52'46,193''S/61°45'47,973''W;10°52'49,845''S/61°  
45'47,973''W;10°52'49,845''S/61°45'41,874''W;10°52'52,682''S/  
61°45'41,874''W;10°52'52,682''S/61°45'40,030''W;10°53'00,358''  
S/61°45'40,030''W;10°53'00,358''S/61°45'33,453''W;10°53'04,6  
84''S/61°45'33,453''W;10°53'04,684''S/61°45'19,517''W;10°53'0  
7,486''S/61°45'19,517''W;10°53'07,486''S/61°45'16,078''W;10°5  
3'13,620''S/61°45'16,078''W;10°53'13,620''S/61°45'14,660''W;1  
0°53'18,762''S/61°45'14,660''W;10°53'18,762''S/61°45'12,603''  
W;10°53'22,662''S/61°45'12,603''W;10°53'22,662''S/61°45'10,47  
5''W;10°53'26,261''S/61°45'10,475''W;10°53'26,261''S/61°45'07  
,639''W;10°53'28,495''S/61°45'07,639''W;10°53'28,495''S/61°45  
'05,121''W;10°53'30,906''S/61°45'05,121''W;10°53'30,906''S/61  
°45'02,994''W;10°53'34,523''S/61°45'02,994''W;10°53'34,523''S  
/61°45'06,114''W;10°53'37,590''S/61°45'06,114''W;10°53'37,590  
''S/61°45'01,469''W;10°53'46,419''S/61°45'01,469''W;10°53'46,  
419''S/61°45'02,320''W;10°53'50,728''S/61°45'02,320''W;10°53'  
50,728''S/61°44'58,916''W;10°53'55,266''S/61°44'58,916''W;10°  
53'55,266''S/61°44'57,497''W;10°54'03,457''S/61°44'57,497''W;  
10°54'03,457''S/61°45'03,667''W;10°53'52,146''S/61°45'03,667''  
W;10°53'52,146''S/61°45'05,511''W;10°53'44,841''S/61°45'05,5  
11''W;10°53'44,841''S/61°45'06,859''W;10°53'39,842''S/61°45'0

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 82**

**Em 25/06/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/04/2021**

**Rel. 68/2021-SEDE-RO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

6,859''W;10°53'39,842''S/61°45'09,553''W;10°53'30,162''S/61°45'09,553''W;10°53'30,162''S/61°45'13,170''W;10°53'26,722''S/61°45'13,170''W;10°53'26,722''S/61°45'15,475''W;10°53'23,424''S/61°45'15,475''W;10°53'23,424''S/61°45'18,454''W;10°53'14,914''S/61°45'18,454''W;10°53'14,914''S/61°45'19,978''W;10°53'10,340''S/61°45'19,978''W;10°53'10,340''S/61°45'22,744''W;10°53'08,071''S/61°45'22,744''W;10°53'08,071''S/61°45'37,584''W;10°53'03,762''S/61°45'37,584''W;10°53'03,762''S/61°45'44,374''W;10°52'59,295''S/61°45'44,374''W;10°52'59,295''S/61°45'46,431''W;10°52'54,490''S/61°45'46,431''W;10°52'54,490''S/61°45'51,732''W;10°52'50,377''S/61°45'51,732''W;10°52'50,377''S/61°45'55,810''W;10°52'53,391''S/61°45'55,810''W;10°52'53,391''S/61°46'01,377''W;10°52'56,334''S/61°46'01,377''W;10°52'56,334''S/61°46'06,128''W;10°52'58,922''S/61°46'06,128''W;10°52'58,922''S/61°46'11,376''W;10°53'01,156''S/61°46'11,376''W;10°53'01,156''S/61°46'25,595''W;10°52'52,717''S/61°46'25,595''W;10°52'52,717''S/61°46'22,616''W;10°52'50,483''S/61°46'22,616''W;10°52'50,483''S/61°46'17,510''W;10°52'47,398''S/61°46'17,510''W;10°52'47,398''S/61°46'13,539''W;10°52'44,012''S/61°46'13,539''W;10°52'44,012''S/61°46'10,950''W;10°52'33,906''S/61°46'10,950''W;10°52'33,906''S/61°46'13,964''W;10°52'32,754''S/61°46'13,964''W;10°52'32,754''S/61°46'17,865''W;10°52'30,803''S/61°46'17,865''W;10°52'30,803''S/61°46'21,446''W;10°52'28,463''S/61°46'21,446''W;10°52'28,463''S/61°46'24,957''W;10°52'25,946''S/61°46'24,957''W;10°52'25,946''S/61°46'28,644''W;10°52'21,336''S/61°46'28,644''W;10°52'21,336''S/61°46'32,722''W;10°52'16,833''S/61°46'32,722''W;10°52'16,833''S/61°46'37,225''W;10°52'14,971''S/61°46'37,225''W;10°52'14,971''S/61°46'42,190''W;10°52'01,036''S/61°46'42,190''W;10°52'01,036''S/61°46'44,885''W;10°51'50,646''S/61°46'44,885''W;10°51'50,646''S/61°46'46,587''W;10°51'45,026''S/61°46'46,587''W;10°51'45,026''S/61°46'53,217''W;10°51'43,324''S/61°46'53,217''W;10°51'43,324''S/61°46'58,004''W;10°51'45,948''S/61°46'58,004''W;10°51'45,948''S/61°47'12,223''W;10°51'43,289''S/61°47'12,223''W;10°51'43,289''S/61°47'15,769''W;10°51'40,204''S/61°47'15,769''W;10°51'40,204''S/61°47'17,507''W;10°51'32,899''S/61°47'17,507''W;10°51'32,899''S/61°47'14,422''W;10°51'30,382''S/61°47'14,422''W;10°51'30,382''S/61°47'11,514''W;10°51'17,936''S/61°47'11,514''W;10°51'17,936''S/61°47'08,926''W;10°51'13,432''S/61°47'08,926''W;10°51'13,432''S/61°47'06,975''W;10°51'09,071''S/61°47'06,975''W;10°51'09,071''S/61°47'04,741''W;10°51'04,142''S/61°47'04,741''W

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 83**

**Em 25/06/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

'W;10°51'04,142''S/61°47'02,649''W;10°50'57,068''S/61°47'02,649''W;10°50'57,068''S/61°47'00,309''W;10°50'53,877''S/61°47'00,309''W;10°50'53,877''S/61°46'58,891''W;10°50'44,179''S/61°46'58,891''W;10°50'44,179''S/61°47'01,621''W;10°50'39,268''S/61°47'01,621''W;10°50'39,268''S/61°47'04,493''W;10°50'37,991''S/61°47'04,493''W;10°50'37,991''S/61°47'17,826''W;10°50'35,899''S/61°47'17,826''W;10°50'35,899''S/61°47'30,307''W;10°50'31,403''S/61°47'30,307''W;10°50'31,403''S/61°47'26,259''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 886.134/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



50AA48B6-F0BD4A8B-96A3315E-5349922F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 84**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2850/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALDENIR LACERDA MOREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARU/RO, numa área de 1.938,61ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°40'16,070''S/62°35'37,010''W;10°40'16,070''S/62°33'42,980''W;10°43'18,150''S/62°33'42,980''W;10°43'18,150''S/62°35'37,010''W;10°40'16,070''S/62°35'37,010''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 886.148/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 85**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



DD46579F-FC36461E-8E5586BA-E34B766F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 86**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 27/04/2021

Rel. 68/2021-SEDE-RO

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2851/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, VALDENIR LACERDA MOREIRA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JARU/RO, NOVA UNIÃO/RO, numa área de 1.928,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°43'19,780''S/62°35'43,000''W;10°43'19,780''S/62°33'36,450''W;10°46'03,050''S/62°33'36,450''W;10°46'03,050''S/62°35'43,000''W;10°43'19,780''S/62°35'43,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 886.149/2020) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 87**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



EF5B9E3F-E92B4971-A725F5C1-44A4CDC0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 88**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 2852/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADENILSON DONIZETTI LINGUANOTO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de ROLIM DE MOURA/RO, numa área de 396,66ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 11°42'02,320''S/61°49'38,920''W;11°43'28,690''S/61°49'38,920''W;11°43'28,690''S/61°50'08,670''W;11°43'13,480''S/61°50'08,670''W;11°43'13,480''S/61°50'33,620''W;11°42'33,145''S/61°50'33,620''W;11°42'33,145''S/61°50'13,060''W;11°42'37,070''S/61°50'13,060''W;11°42'37,070''S/61°50'02,610''W;11°42'29,210''S/61°50'02,610''W;11°42'29,210''S/61°50'13,060''W;11°42'33,135''S/61°50'13,060''W;11°42'33,135''S/61°50'33,620''W;11°42'02,320''S/61°50'33,620''W;11°42'02,320''S/61°49'38,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 89**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/04/2021**

**Rel. 68/2021-SEDE-RO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 886.156/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



ECDA23BE-6BF94375-B2CD542E-3F7039F2

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 90**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 27/04/2021**

**Rel. 68/2021-SEDE-RO**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 2853/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ARTHUR HENRIQUE DE MELO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, OURO no(s) Município(s) de PORTO VELHO/RO, numa área de 3.585,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 08°08'38,890''S/62°57'34,608''W;08°08'41,872''S/62°57'34,608''W;08°08'41,872''S/62°57'24,566''W;08°08'50,284''S/62°57'24,566''W;08°08'50,284''S/62°57'12,207''W;08°08'56,707''S/62°57'12,207''W;08°08'56,707''S/62°56'57,375''W;08°09'02,213''S/62°56'57,375''W;08°09'02,213''S/62°56'45,942''W;08°09'06,801''S/62°56'45,942''W;08°09'06,801''S/62°56'39,763''W;08°09'13,530''S/62°56'39,763''W;08°09'13,530''S/62°56'52,431''W;08°09'19,036''S/62°56'52,431''W;08°09'19,036''S/62°57'13,134''W;08°09'25,459''S/62°57'13,134''W;08°09'25,459''S/62°57'27,347''W;08°09'30,659''S/62°57'27,347''W;08°09'30,659''S/62°57'40,943''W;08°09'35,858''S/62°57'40,943''W;08°09'35,858''S/62°57'51,139''W;08°09'42,893''S/62°57'51,139''W;08°09'42,893''S/62°58'04,735''W;08°09'47,787''S/62°58'04,735''W;08°09'47,787''S/62°58'14,932''W;08°09'51,763''S/62°58'14,932''W;08°09'51,763''S/62°58'25,128''W;08°09'55,127''S/62°58'25,128''W;08°09'55,127''S/62°58'34,707''W;08°09'59,104''S/62°58'34,707''W;08°09'59,104''S/62°58'43,050''W;08°10'04,915''S/62°58'43,050''W;08°10'04,915''S/62°58'50,775''W;08°10'17,149''S/62°58'50,775''W;08°10'17,149''S/62°59'04,370''W;08°10'30,606''S/62°59'04,370''W;08°10'30,606''S/62°59'21,056''W;08°10'41,617''S/62°59'21,056''W;08°10'41,617''S/62°59'40,831''W;08°10'50,792''S/62°59'40,831''W;08°10'50,792''S/63°00'00,606''W;08°10'57,521''S/63°00'00,606''W;08°10'57,521''S/63°00'09,876''W;08°11'09,755''S/63°00'09,876''W;08°11'09,755''S/62°59'57,517''W;08°11'17,095''S/62°59'57,517''W;08°11'17,095''S/62°59'50,101''W;08°11'25,047''S/62°59'50,101''W;08°11'25,047''S/62°59'58,752''W;08°11'32,999''S/62

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 91**

**Em 25/06/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

°59'58,752''W;08°11'32,999''S/63°00'19,764''W;08°11'39,727''S/63°00'19,764''W;08°11'39,727''S/63°00'28,416''W;08°11'50,125''S/63°00'28,416''W;08°11'50,125''S/63°00'53,753''W;08°11'58,689''S/63°00'53,753''W;08°11'58,689''S/63°01'40,719''W;08°12'05,417''S/63°01'40,719''W;08°12'05,417''S/63°02'29,540''W;08°12'10,922''S/63°02'29,540''W;08°12'10,922''S/63°02'53,641''W;08°13'05,358''S/63°02'53,641''W;08°13'05,358''S/63°03'02,293''W;08°13'24,931''S/63°03'02,293''W;08°13'24,931''S/63°03'09,091''W;08°13'31,659''S/63°03'09,091''W;08°13'31,659''S/63°04'03,164''W;08°12'48,233''S/63°04'03,164''W;08°12'48,233''S/63°04'11,198''W;08°12'20,708''S/63°04'11,198''W;08°12'20,708''S/63°04'20,467''W;08°12'02,970''S/63°04'20,467''W;08°12'02,970''S/63°04'27,883''W;08°11'31,276''S/63°04'27,883''W;08°11'31,271''S/63°04'19,299''W;08°11'14,572''S/63°04'19,309''W;08°11'14,572''S/63°03'39,012''W;08°11'01,268''S/63°03'39,012''W;08°11'01,268''S/63°02'45,762''W;08°11'01,138''S/63°02'45,762''W;08°11'01,138''S/63°02'45,620''W;08°10'45,319''S/63°02'45,630''W;08°10'45,301''S/63°02'18,277''W;08°10'45,301''S/63°01'56,323''W;08°10'30,301''S/63°01'56,323''W;08°10'30,301''S/63°01'28,927''W;08°10'30,165''S/63°01'28,927''W;08°10'30,165''S/63°01'28,901''W;08°10'13,479''S/63°01'28,912''W;08°10'13,479''S/63°00'51,540''W;08°10'13,386''S/63°00'51,540''W;08°10'13,386''S/63°00'51,480''W;08°09'53,369''S/63°00'51,480''W;08°09'53,369''S/63°00'10,289''W;08°09'34,711''S/63°00'10,289''W;08°09'34,711''S/62°59'06,174''W;08°09'34,511''S/62°59'06,174''W;08°09'34,511''S/62°59'06,094''W;08°09'12,689''S/62°59'06,096''W;08°09'12,689''S/62°58'25,283''W;08°09'12,470''S/62°58'25,283''W;08°09'12,470''S/62°58'25,164''W;08°09'00,850''S/62°58'25,165''W;08°09'00,850''S/62°57'58,196''W;08°09'00,780''S/62°57'58,196''W;08°09'00,780''S/62°57'58,182''W;08°08'38,890''S/62°57'58,185''W;08°08'38,890''S/62°57'34,608''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 92**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 27/04/2021  
Rel. 68/2021-SEDE-RO  
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 886.204/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E79074CC-0C584C03-AD87D784-032BE190

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2648 Fls. 93**

**Em 25/06/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM